



CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE DORES
DO INDAIÁ – MG- CMDCA

Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

Contato: 3551-4243

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
DORES DO INDAIÁ-MG

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 01

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE DORES DO INDAIÁ-MG - CMDCA, por meio de sua presidente, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, o primeiro termo de retificação ao Edital do processo de escolha de Conselheiro Titular e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Dores do Indaiá-MG, edital: n°002 de 01 de julho de 2021:

Onde se lê:

8.5 A prova será realizada no dia 04/07/2021 com início às 08h, na Escola Municipal de Educação Infantil Doutor Zacarias, localizada no endereço Rua Coronel Alexandre, n° 177, centro em Dores do Indaiá MG 35610-000.

Leia-se:

8.5 A prova de conhecimento será realizada no dia 01/08/2021 com início às 08h, na Escola Municipal de Educação Infantil Doutor Zacarias, localizada na Praça Prefeito Mário Carneiro - Centro, Dores do Indaiá - MG, 35610-000.

Onde se lê:

9.4 A avaliação psicológica será realizada no dia 09/07/2019, com endereço a ser divulgado após liberação da lista de candidatos aptos a esta avaliação, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17 deste Edital.



CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE DORES
DO INDAIÁ – MG- CMDCA

Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

Contato: 3551-4243

Leia-se:

9.4 A avaliação psicológica será realizada no dia **06/08/2021**, com endereço a ser divulgado após liberação da lista de candidatos aptos a esta avaliação, observando o horário previamente agendado para cada candidato.

Onde se lê:

10.4. Da Campanha Eleitoral:

a) A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 10.1.5 deste Edital.

Leia-se:

10.4. Da Campanha Eleitoral:

b) A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 10.1.4 deste Edital.

Onde se lê:

10.5. Das Proibições:

e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 10.1.5;

Leia-se:

10.5. Das Proibições:

e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 10.1.4;

Onde se lê:

10.7 DA ELEIÇÃO:

10.7.1. A eleição ocorrerá no dia 08/08/2021, em local e horário definidos por edital da Comissão Especial Eleitoral, a ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, Do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Postos de



**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE DORES
DO INDAIÁ – MG- CMDCA**

Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

Contato: 3551-4243

Saúde, e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Especial e Eleitoral que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

Leia-se:

10.7.1. A eleição ocorrerá no dia **22/08/2021**, em local e horário definidos por edital da Comissão Especial Eleitoral, a ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, Do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS) e Postos de Saúde, e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Especial e Eleitoral que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

Onde se lê:

11.DOS IMPEDIMENTOS:

11.3 Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito àquele que tiver maior votação.

Leia-se:

11.DOS IMPEDIMENTOS:

11.3 Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 06 (Seis) primeiros lugares, considerar-se-á eleito àquele que tiver maior votação.

Onde se lê:

13 DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

13.5 Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos membros do Conselho Tutelar eleitos em 31 de julho de 2021;



**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE DORES
DO INDAIÁ – MG- CMDCA**

Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

Contato: 3551-4243

13.6 A convocação dos membros do Conselho Tutelar eleitos para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado nos locais indicados no item 9.14 deste Edital com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

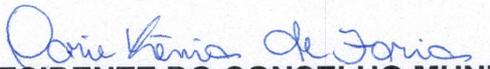
Leia-se:

13.DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

13.5 Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos membros do Conselho Tutelar eleitos em **31 de agosto de 2021**;

13.6 A convocação dos membros do Conselho Tutelar eleitos para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado nos locais indicados no item 10.1.4 deste Edital com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Dores do Indaiá-MG, 05 de junho de 2021.


**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**


PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL